



**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ: 09.114.805/0001-30

NIRE: 333.0031011-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 6 DE MAIO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada exclusivamente de forma digital e remota, aos 6 dias do mês de maio de 2026, às 16:00 horas, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma *Microsoft Teams*, via internet, sem prejuízo da utilização da instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), conforme informado pela Companhia aos Debenturistas e ao mercado em geral no âmbito dos documentos referentes à convocação desta assembleia (“Assembleia”), coordenada pela Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento, Glória, CEP 20.241-180. Nos termos do artigo 75, inciso IV, e artigo 79, *caput*, da Resolução CVM 81, a Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será mantida pela Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior, caso este venha a ser fixado pela CVM.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação regularmente realizada por meio de edital de primeira convocação publicado nas versões impressa e digital no jornal “Monitor Mercantil” (“Jornal de Publicação”) nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, respectivamente nas páginas 12, 6 e 44, com divulgação simultânea na página do Jornal de Publicação na internet, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes, em primeira convocação, (i) Debenturistas detentores de 89,47% (oitenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em

circulação no mercado, emitidas no âmbito da Emissão, sendo o quórum suficiente para a instalação da Assembleia nos termos do *“Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.”*, celebrado em 14 de novembro de 2024 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), conforme aditado em 6 de dezembro de 2024 (“Escritura de Emissão”); (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia. Nos termos do artigo 76, §1º e §2º, da Resolução CVM 81, os Debenturistas que participaram da Assembleia por meio de instrução de voto a distância válida, nos termos da regulamentação, ou por meio do sistema eletrônico, foram considerados presentes nesta Assembleia e signatários da presente ata.

**4. MESA:** Presidida pelo Sr. Eduardo de Toledo (“Presidente”), eleito(a) pelos Debenturistas presentes, e secretariada pelo Sr. Vinícius Santarém da Costa Machado (“Secretário”).

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Anuência para a realização da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a CBO Holding S.A. (“CBOH”, e em conjunto com a Companhia, “Companhias”), incluindo a reorganização societária envolvendo a Companhia e a OceanPact Participações S.A. (“Holding UP”) para segregação dos benefícios econômicos de determinados processos (“Reorganização Societária”) e a incorporação da CBOH pela Companhia, com a extinção da CBOH e a sucessão, em todos os seus bens, direitos e obrigações, pela Companhia (“Combinação de Negócios” e, em conjunto com a Reorganização Societária, “Operação”), observadas as etapas e os termos e condições descritos no Fato Relevante divulgado pelas Companhias em 27 de fevereiro de 2026 (“Fato Relevante 27/02”), no *“Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da OceanPact Serviços Marítimos S.A., com Incorporação da Parcela Cindida pela OceanPact Participações S.A., seguida pela Incorporação da OceanPact Participações S.A. e da CBO Holding S.A. pela OceanPact Serviços Marítimos S.A.”* celebrado entre as Companhias (“Protocolo e Justificação”) e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de março de 2026 (“AGE”), sem que seja configurado Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1.1, item (f), e da Cláusula 6.2.1, itens (s) e (t) da Escritura de Emissão.

(ii) Mediante a efetivação da Operação, aprovação da alteração de determinados termos e condições comerciais da Escritura de Emissão, na forma a ser detalhada no respectivo instrumento de aditamento (“Aditamento à Escritura de Emissão”), quais sejam:

(a) Índice Financeiro (Dívida Líquida/EBITDA): atualização da Cláusula 6.2.1, item (p) da Escritura de Emissão, para alteração do limite máximo do Índice Financeiro para (i) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) até 31 de dezembro de 2027 (inclusive); e (ii) menor ou

igual a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) desde o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 (exclusive) até a Data de Vencimento;

(b) Distribuição de dividendos: atualização da Cláusula 6.2.1, item (g) da Escritura de Emissão, para alteração do Índice Financeiro aplicável às hipóteses permitidas de distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, de 2,00 (dois inteiros) para 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos); e

(c) Alteração de Controle: inclusão de nova exceção na Cláusula 6.2.1, item (s) da Escritura de Emissão, de modo que seja permitida a alienação, total ou parcial, das ações de emissão da Companhia detidas por um ou mais veículos de investimento ou estruturas equivalentes integrantes de bloco de Controle (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que tal alienação não resulte na entrada de um terceiro que venha a exercer, isolada ou conjuntamente, o Controle da Companhia.

(iii) Autorização para a prática de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para refletir a Operação e quaisquer alterações decorrentes das demais deliberações acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou todos os Debenturistas acerca de eventual situação que pudesse ser enquadrada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, sendo informado por todos que tal situação inexistente. Após apreciarem a ordem do dia:

(i) Debenturistas representando 89,47% (oitenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sem voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a anuência para a realização da Operação, observadas as etapas e os termos e condições descritos no Fato Relevante 27/02, no Protocolo e Justificação e na AGE, sem que seja configurado Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1.1, item (f), e da Cláusula 6.2.1, itens (s) e (t) da Escritura de Emissão.

(ii) Debenturistas representando 89,47% (oitenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sem voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, mediante a efetivação da Operação, a alteração de determinados termos e condições comerciais da Escritura de Emissão, na forma a ser detalhada no Aditamento à Escritura de Emissão, quais sejam:

(a) Índice Financeiro (Dívida Líquida/EBITDA): atualização da Cláusula 6.2.1, item (p) da Escritura de Emissão, para alteração do limite máximo do Índice Financeiro para (i) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) até 31 de dezembro de 2027 (inclusive); e (ii) menor

ou igual a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) desde o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 (exclusive) até a Data de Vencimento;

(b) Distribuição de dividendos: atualização da Cláusula 6.2.1, item (g) da Escritura de Emissão, para alteração do Índice Financeiro aplicável às hipóteses permitidas de distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, de 2,00 (dois inteiros) para 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos); e

(c) Alteração de Controle: inclusão de nova exceção na Cláusula 6.2.1, item (s) da Escritura de Emissão, de modo que seja permitida a alienação, total ou parcial, das ações de emissão da Companhia detidas por um ou mais veículos de investimento ou estruturas equivalentes integrantes de bloco de Controle (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que tal alienação não resulte na entrada de um terceiro que venha a exercer, isolada ou conjuntamente, o Controle da Companhia.

(iii) Debenturistas representando 89,47% (oitenta e nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sem voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a autorização para a prática de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para refletir a Operação e quaisquer alterações decorrentes das demais deliberações acima.

Fica registrado que as aprovações dos itens (i) a (iii) acima estão condicionadas ao pagamento de prêmio (*waiver fee*) pela Companhia aos Debenturistas, em montante equivalente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo devedor das Debêntures, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados desde a última Data de Pagamento da Remuneração, qual seja, 18 de abril de 2026, até a data desta Assembleia (“Prêmio”).

O Prêmio deverá ser pago pela Companhia, à vista e em moeda corrente nacional, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data desta Assembleia (“Data de Pagamento do Prêmio”), sendo certo que referido Prêmio será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento do Prêmio.

Além disso, o valor final do Prêmio a ser pago deverá ser confirmado pela Companhia e informado ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento do Prêmio, através do e-mail [af.precificacao@oliveiratrust.com.br](mailto:af.precificacao@oliveiratrust.com.br), para criação do evento na B3. Somente receberão o referido Prêmio os Debenturistas que forem detentores das Debêntures no fechamento do dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do Prêmio.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário.

O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, §2º, da Resolução CVM 81, registrou a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas na lista de presença ao final desta ata.

Foi autorizada, ainda, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Mesa: Eduardo de Toledo (Presidente); Vinícius Santarém da Costa Machado (Secretário). Representante do Agente Fiduciário: Sr. Vinícius Santarém da Costa Machado; Representantes da Companhia: Srs. Eduardo de Toledo e Vitor Kume; Debenturistas: Nos termos do artigo 76, §1º e §2º, da Resolução CVM 81, os Debenturistas presentes estão listados no Anexo I.

*PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.*

Rio de Janeiro/RJ, 6 de maio de 2026.

**Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.**

---

Eduardo de Toledo  
**Presidente**

---

Vinícius Santarém da Costa Machado  
**Secretário**

**Agente Fiduciário:**

---

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado  
CPF: 149.528.027-60

**Companhia:**

---

Nome: Eduardo de Toledo  
CPF: 103.264.958-51

---

Nome: Vitor Kume  
CPF: 082.547.837-56

## Anexo I

**Lista de Debenturistas Presentes na Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A., realizada em 6 de maio de 2026**

<b>Razão Social Participante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Qnt</b>	<b>%</b>
BTG LEGATO PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	50820465000167	4295	<b>0,86%</b>
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO II PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	45646162000130	4115	<b>0,82%</b>
BTG LEGATO VC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42848014000100	2500	<b>0,50%</b>
BTG LEGATO CW2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	53088893000135	2200	<b>0,44%</b>
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	14557317000138	2124	<b>0,42%</b>
BTG LEGATO ST FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	60291736000198	1550	<b>0,31%</b>
BTG LEGATO PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51800853000149	1510	<b>0,30%</b>
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	21336440000194	1325	<b>0,27%</b>
BTG PACTUAL ANS RF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	22232878000195	1221	<b>0,24%</b>
ITAU BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PREVIDENCIA FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA	41736548000181	966	<b>0,19%</b>
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO BRASILPREV PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51238218000110	606	<b>0,12%</b>
BTG LEGATO TB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	35765444000100	600	<b>0,12%</b>
BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO MASTER III FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	50874219000198	535	<b>0,11%</b>
UNIMED INVESTCOOP LIVRE I FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA	37319367000182	316	<b>0,06%</b>
BTG PACTUAL BVP CRED CORPORATIVO PREV FIFE FIF RF	57771660000193	234	<b>0,05%</b>

CRED PRIV - RESP LIMITADA			
BTG MUNIQUE FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	51863845000141	50	<b>0,01%</b>
UNIMED INVESTCOOP ANS V FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	35001422000166	1330	<b>0,27%</b>
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	42814944000142	58766	<b>11,75%</b>
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	42717986000165	48321	<b>9,66%</b>
ITAU FLEXPREV ADVANCED FIF MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	49980566000116	42200	<b>8,44%</b>
ITAU FLEXPREV SINFONIA FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	42699050000159	41037	<b>8,21%</b>
ITAU ACTIVE FIX DUAL MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	31217083000107	21000	<b>4,20%</b>
ITAU RENDA FIXA CRED PRIV MASTER ACTIVE FIX FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	06066907000130	13762	<b>2,75%</b>
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	29259723000191	12428	<b>2,49%</b>
ITAU FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	30593140000181	10646	<b>2,13%</b>
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	17051205000107	6454	<b>1,29%</b>
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	28840203000105	5726	<b>1,15%</b>
ITAU FLEXPREV ADVANCED DISTRIBUIDORES FIFE FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA	58013738000173	4700	<b>0,94%</b>
TOP RENDA FIXA MIX CRED PRIV LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	01361074000116	4605	<b>0,92%</b>
ITAU SINFONIA ALL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	54227728000180	4195	<b>0,84%</b>
XP SINFONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	55402464000116	2855	<b>0,57%</b>
ITAU FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	54643280000185	2218	<b>0,44%</b>
ITAU HIGH YIELD ALL MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	42264017000104	1786	<b>0,36%</b>
BRASILPREV ITAU SINFONIA PREV FIF RENDA FIXA CRED	49633643000161	1761	<b>0,35%</b>

PRIV RESP LIMITADA			
ITAU HIGH YIELD II PREV DISTRIBUIDORES XP FIF MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA	42282188000158	1736	<b>0,35%</b>
ITAU HIGH YIELD PREV DISTRIBUIDORES BP FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	42814813000165	1667	<b>0,33%</b>
ITAU FLEXPREV DUAL ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRED PRIV RESP LIMITADA	58219849000130	600	<b>0,12%</b>
ITAU INSTITUCIONAL PRECISION CREDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA	41681275000115	332	<b>0,07%</b>
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIF RENDA FIXA CRED PRIV LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	32319525000180	12444	<b>2,49%</b>
JGP CREDITO B PREVIDENCIA FIFE FI FINANCEIRO - CI MULT CRED PRIV LP - RESP LIMITADA	46401052000170	7603	<b>1,52%</b>
JGP QP5 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	24215239000147	7015	<b>1,40%</b>
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LTDA	21762085000115	1017	<b>0,20%</b>
JGP CORPORATE MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	20833920000106	825	<b>0,17%</b>
FP FOF JGP CORPORATE FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	50006439000108	767	<b>0,15%</b>
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO ITAU RENDA FIXA FIF CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	41867517000160	524	<b>0,10%</b>
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO IPCA MASTER FIF RENDA FIXA CRED PRIV LONGO PRAZO - RESP LTDA	46385360000150	501	<b>0,10%</b>
JGP CORPORATE PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LTDA	18990334000115	18	<b>0,00%</b>
POLO CREDITO CORPORATIVO MASTER FI FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	56974598000174	5839	<b>1,17%</b>
POLO CREDITO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA FIFE	58460574000122	1745	<b>0,35%</b>
POLO CREDITO ESTRUTURADO 90 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	43164438000118	748	<b>0,15%</b>
POLO CREDITO CORPORATIVO INSTITUCIONAL MASTER FIF RF CRED PRIV LP - RESP LIMITADA	57070309000175	745	<b>0,15%</b>
POLO HIGH YIELD MASTER CREDITO PRIVADO FIF	23376623000169	685	<b>0,14%</b>

MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA			
POLO MULTISSETORIAL III CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	24986620000100	506	<b>0,10%</b>
ROOT CAPITAL CREDITO HG PREVIDENCIA FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	46373760000145	13000	<b>2,60%</b>
ROOT CAPITAL HIGH YIELD FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	34431868000168	5521	<b>1,10%</b>
ROOT CAPITAL CREDITO HG BRASILPREV FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	52272574000112	5000	<b>1,00%</b>
ROOT CAPITAL HG FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	46329357000119	5000	<b>1,00%</b>
ROOT CAPITAL HIGH YIELD PREVIDENCIA FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	49366532000136	596	<b>0,12%</b>
ROOT CAPITAL HIGH YIELD RADICE FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA	48411732000109	431	<b>0,09%</b>
SANTANDER PREV DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - FIF RESP LIMITADA	36233973000118	4652	<b>0,93%</b>
SANTANDER CRESCIMENTO RF CRED PRIV LONGO PRAZO - FIF RESP LIMITADA	09577500000165	2847	<b>0,57%</b>
SANTANDER DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	34476006000151	1758	<b>0,35%</b>
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - FIF RESP LIMITADA	17138474000105	484	<b>0,10%</b>
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	55193005000170	159	<b>0,03%</b>
SPX SEAHAWK DEBENTURES INCENTIVADAS BB FIF INVESTIMENTO EM INFRA RF CRED PRIV LP RESP LIMITADA	65863090000190	4865	<b>0,97%</b>
SPX SEAHAWK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP RESP LIMITADA	35491217000126	1651	<b>0,33%</b>
SPX CREDITO PRIVADO PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	58976417000174	1494	<b>0,30%</b>
SPX SEAHAWK PLUS PREVIDENCIARIO FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42014178000131	1390	<b>0,28%</b>
SPX SEAHAWK PLUS MASTER FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	35646238000173	448	<b>0,09%</b>
SPX SEAHAWK DEBENTURES INCENTIVADAS D45 FIF INVESTIMENTO EM INFRA RF CRED PRIV LP RESP LIMITADA	57636187000131	28	<b>0,01%</b>
SPX SEAHAWK DEBENTURES INCENTIVADAS IPCA FIF INVESTIMENTO EM INFRA RF CRED PRIV LP RESP LIMITADA	63924803000152	11	<b>0,00%</b>

SPX SEAHAWK DEB INCENTIVADAS FI FINANCEIRO INVESTIMENTO EM INFRA RF CRED PRIV LP - RESP LIMITADA	53077797000191	8	<b>0,00%</b>
VINLAND CREDITO MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	53798986000153	177	<b>0,04%</b>
VINLAND CORE CREDITO III N FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	56431727000188	11488	<b>2,30%</b>
VOX DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL IS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	44977584000125	494	<b>0,10%</b>
BCO VOTORANTIM S/A	59588111000103	32617	<b>6,52%</b>